



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/FMS/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DA ACADEMIA DA CIDADE EM PONTE DOS CARVALHOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 036/FMS/10, celebrado em 13 de outubro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA CIDADE DE PONTE DOS CARVALHOS – PARQUE DOS EUCALIPTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 035/FMS/10, **Concorrência n.º 003/FMS/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º. 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Arnóbio Marques, n. 393, Santo Amaro, Recife/PE, telefone (81) 3423-7900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.864.311/0001-15, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Paulo Roberto de Oliveira Cordeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 4.301-D, expedida pelo CREA/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.300.774-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 472/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10 de maio de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 036/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa Técnica, da lavra da Eng. Civil Norma Silva Santos Glatzel, CREA n.º 23.653 – D/PE, a qual solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 121 (cento e vinte e um) dias, passando o seu termo final para 18 de outubro de 2011.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 472/11, datado de 10 de maio de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 121 (cento e vinte e um) dias, passando o seu termo final para 18 de outubro de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Saúde 	CONTRATADA: SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.
TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.030.924-31 Mat: 15.565	TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>Adileide de Paula Mourão da Silva</i> Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578